



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PROGRAD - GABINETE

OFÍCIO Nº 15/2026/PROGRAD-GAB/UFMG

Belo Horizonte, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

Prof. Giordano Bruno Soares Roberto

Presidente da Comissão para a Reforma Curricular dos Cursos de Direito

Assunto: Pedido de informação da Comissão de Reforma Curricular (Direito/UFMG)

Sr. Professor, em atenção à consulta formulada por Vossa Senhoria acerca de uma eventual orientação de minha parte relativa ao “percentual adequado de redução da carga horária de disciplinas obrigatórias nos cursos de Direito (matutino e noturno) e, em caso positivo, qual a orientação e em que contexto foi oferecida”, apresento-lhe os seguintes esclarecimentos:

- i. Foi-me feita uma consulta, via whatsapp, se era procedente a informação repassada por um dos membros da Comissão de Reforma Curricular de que existe a “obrigação de ter 10% de extensão e 25 a 35% de disciplinas optativas”. Tal consulta foi formulada por um Professor da Faculdade de Direito.
- ii. A consulta chegou-me nos termos acima descritos, sem qualquer contextualização acerca do pedido, o que me levou a acreditar que, de fato, havia o entendimento de que, para garantir a flexibilização do curso, era necessária uma carga horária na faixa de 25 a 35% da carga total do curso em disciplinas optativas.
- iii. Respondi à consulta, também via whatsapp, nos seguintes termos: “Os 10% de atividade de extensão procedem. É exigido hoje. Mas a carga horária de optativa está superestimada. Entre 15 e 16% da carga horária em optativas já garantem a flexibilização exigida”.

Lamento o ruído de comunicação gerado pela falta de contexto e peço-lhe desculpa se minha resposta causou algum dano aos trabalhos da Comissão que, conforme pude acompanhar no Seminário de que participei, é muito cuidadoso, democrático e digno de reconhecimento institucional. Sei o quanto é trabalhoso conduzir uma reforma curricular e sou solidária aos esforços de vocês. Reitero que não tive a intenção de ingerir sobre os trabalhos da Comissão e que meu alerta foi somente no sentido de colaborar com os trabalhos, evitando entendimentos equivocados que pudessem, no futuro, comprometer a capacidade de oferta de atividades optativas no quantitativo que seria exigido para assegurar que todos os estudantes pudessem atingir a carga horária prevista.

Aproveito a oportunidade para esclarecer que o horário de disciplinas optativas deve ser no turno de oferta do curso. Essa foi uma questão que me foi feita durante o Seminário e que não foi respondida em função do tempo.

Por fim, agradeço seu contato, bem como a oportunidade que me foi dada de esclarecer o contexto em que considerei superestimada a oferta de optativas e me coloco à disposição para esclarecer quaisquer outras dúvidas da Comissão. Para evitar ruídos dessa natureza, vou me ater a responder dúvidas encaminhadas exclusivamente pela Comissão de Reforma Curricular.

Sigo à disposição de vocês, para que possamos conduzir essa reforma da melhor forma possível.

Cordialmente,

Sueli Maria Coelho
Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Maria Coelho, Pró-reitor(a)**, em 23/04/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5122600** e o código CRC **9EAAD657**.